

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 242-22PE-PMG**  
**EMPRESA: WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, WILLIANS SOUZA DA SILVA, portador de cédula de identidade no 1455634212 SSP/BA e CPF no 040.435.415-70, detentor do endereço eletrônico: administracao@sacws.com.br, telefone celular (77) 9 9979-8103 / 9 9941-4144, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 242-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental –FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação –QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA